

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de seguro contra acidentes pessoais para proteção dos alunos regularmente matriculados nas escolas de Educação Básica do Sesc Goiás.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de seguro contra acidentes pessoais para proteção dos alunos regularmente matriculados nas escolas de Educação Básica do Sesc Goiás, sem restrição ao estado de saúde dos segurados, ocorridos em qualquer lugar do globo terrestre, desde que estejam em aula e durante o vínculo da matrícula. Deverá ser contemplado as coberturas referentes à: morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médico hospitalares e odontológicas por acidente, ocorridas com os alunos, dentro das unidades escolares ou em qualquer lugar do globo terrestre, desde que estejam em aula e regularmente matriculados. Sem restrição ao estado de saúde dos segurados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O número estimado de alunos segurados é de aproximadamente 3.301 (três mil trezentos e um) vidas/ mês. O contrato terá prazo de vigência de doze meses. O pagamento será efetivado mensalmente.

Das coberturas do seguro:

a) Morte (por acidente): Será pago ao beneficiário do Segurado, em caso de morte, exclusivamente por acidente, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para esta cobertura;

b) Invalidez permanente total ou parcial por acidente: Será pago ao beneficiário do Segurado, em caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, exclusivamente por acidente, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para esta cobertura, mediante comprovação por laudo médico e desde que as lesões sejam incapazes de reabilitação ou recuperação pelos meios disponíveis.

c) Despesas médicas, hospitalares e odontológicas: 2.000,00 (dois mil reais). Estarão cobertas todas as despesas decorrentes de acidentes pessoais que ocorram com o segurado. O segurado terá cobertura com assistência nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, dentro ou fora da instituição de ensino, dentro do Brasil, incluindo remoção e internação hospitalar, desde que o aluno esteja em aula.

Assistência de serviços ao aluno:

a) Remoção médica por ambulância: em caso do segurado ser vítima de acidente pessoal coberto que necessite hospitalização, a contratada providenciará a remoção deste, em ambulância por via terrestre até o centro médico hospitalar mais próximo;

b) Remoção hospitalar: em caso de acidente pessoal coberto, o segurado for hospitalizado e necessitar de remoção para hospital tecnicamente capacitado, desde que haja a justificativa de médico assistente atestando que o hospital em que se encontra é tecnicamente inadequado, a contratada se responsabilizará pela sua transferência para o hospital mais próximo, através do transporte que a equipe médica considerar mais adequado;

c) Retorno a domicílio após alta hospitalar em caso de acidente pessoal coberto: em caso do Segurado, após ter recebido alta hospitalar, não se encontrar em condições de retornar ao seu domicílio como passageiro regular, a equipe médica indicará o transporte mais adequado com os acompanhamentos necessários;

d) Transportes: em caso de acidente pessoal coberto em que seja impossível a locomoção do Segurado, por recomendação médica, e desde que o afastamento seja superior a 5 (cinco) dias úteis, a contratada providenciará transporte de ida e volta nas seguintes condições:

d.1) Entre a residência e a escola: o limite máximo de reembolso será de até R\$60,00(sessenta reais) por dia, por no máximo 30 (trinta) dias;

d.2) Entre a residência e a clínica ou hospital para tratamento fisioterápico: o limite máximo de reembolso será de R\$60,00(sessenta reais) por dia, até no máximo 20 (vinte) sessões. Deverá ser apresentado o pedido médico das sessões fisioterápicas.

e) Professor particular na residência do educando: Após 5 (cinco) dias úteis de afastamento do segurado, por motivo de acidente comprovado por atestado médico, será providenciado professor para o atendimento domiciliar de modo a garantir a reposição das aulas perdidas e dar continuidade as atividades escolares no domicílio do segurado. As despesas com honorários e locomoção dos professores será limitado R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento. Se o estado de saúde do educando não permitir que o mesmo tenha as aulas em casa enquanto estiver afastado, será providenciado um professor particular para reforço dos apontamentos perdidos no período do afastamento, apenas quando o segurado voltar às atividades normais da escola. As despesas com honorários e locomoção dos professores para o reforço será limitada a R\$ 800,00 (oitocentos reais). As opções de professor para atendimento domiciliar e de reforço não se acumulam.

f) Rede credenciada: A seguradora deverá manter hospitais e clínicas credenciadas nas cidades relacionadas abaixo, próximas onde o Sesc tem unidades escolares:

Educação Infantil Sesc Universitário
Avenida Universitária, nº 1.749
Setor Universitário
CEP: 74610-100 - Goiânia-GO
Tel: (62) 3522-6100

Educação Infantil Sesc Faiçalville
Avenida Ipanema Qd. 234/236,
nº. 1.600 - Setor Faiçalville
CEP: 74350-010 - Goiânia-GO
Telefone: (62) 3522-6300/ 3522-6330 / 3522-6331 / 3522-6333

Educação Infantil Sesc Anápolis /
Centro Educacional Sesc Cidadania Unidade III
Av. Santos Dumont / Esquina com Zeca Louza s/n - Bairro Jundiáí
CEP: 75110-180 - Anápolis-GO
Telefones: (62) 3902-6900 /3902-6901

Centro Educacional Sesc Cidadania Unidade I
Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 Jardim América
CEP:74270-030 - Goiânia-GO
Telefones: (62) 3250-8038/ 3250-8036/ 3250-8037

Centro Educacional Sesc Cidadania Unidade II
Av. Caiapó, Qd. 89, Lts. 41 a 49, bairro Santa Genoveva
CEP 74672-400, Goiânia - GO
Telefone: (62) 33096329

5-OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. A contratada assumirá, como exclusivamente seus, os riscos decorrentes do fornecimento da boa, perfeita execução dos serviços contratados;

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - DO SESC GOIÁS:

5.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

5.2.3 Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

6- Pagamento

Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através.

Faturamento deverá ser realizado no endereço da Unidade do Sesc, abaixo realcionada:

Sesc - Serviço Social do Comércio

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia - Go. CEP 74030- 090

CNPJ: 03.671.444/0001-47

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 FISCAL:

Tathiana Araújo Nunes
Coordenadora Técnica de Educação
Matrícula:8423

6.2 SUPLENTE:

Ana Maria Nogueira Pinto
Coordenadora Técnica de Biblioteca
CPF: 257.472.903-04
Matrícula: 2766

Goiânia, abril de 2019.